

**LEI Nº 530/2007**  
**Data: 18/10/2007**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2007 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão:** 06 – Secretária de Saúde  
**Unidade:** 06.002 – Departamento de Saúde  
10.301.10012.139 Fundo Municipal de Saúde  
**FONTE 31.00.000320**

002355	33.90.30.00.00	material de consumo	R\$ 15.000,00
002356	33.90.39.00.00	outros serviços de terc. P. Juridica	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos de arrecadação proveniente da Secretaria de Estado da Saúde teto estadual.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2007.

Eugênio Milton Bittencourt  
**Prefeito Municipal**